



## PORTARIA Nº 443 /2023

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) **HELENILDA GONÇALVES DA SILVA VOLFF**”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 58 da Lei Municipal nº 1.290/2004, de 15 de Abril de 2004;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais** por efetivo exercício de magistério a Servidora **HELENILDA GONÇALVES DA SILVA VOLFF**, Matrícula nº 96026, portadora do RG nº 4.364.528 - SDS/PE, e do CPF/MF nº 772.278.324-49, titular do cargo de Professor Símbolo III, Faixa A, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Juventude e Turismo, nos termos do art. 6º, Incisos I, II, III e IV da EC 41/2003 de 19/12/2003 e art. 30, Incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 1.290/2004 de 15 de abril de 2004.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa ao dia 30 de junho de 2023. Revogadas às disposições em contrário.

**Palácio Municipal Cel. José Abílio A. Ávila**, 26 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Teresa Fernanda Tenório Ferro**  
Gerente de Previdência

**João Lucas da Silva Cavalcante**  
Prefeito





## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para os devidos fins legais que a Portaria nº 443/2023 datada em 26/07/2023, que concede o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Art. 6º EC 41/2003 à Servidora **HELENILDA GONÇALVES DA SILVA VOLFF**, Matrícula nº 96026 devidamente publicada no mural da Prefeitura Municipal, atendendo fielmente ao Princípio Constitucional da Publicidade.

Por ser a verdade assino a presente.

Bom Conselho, 26 de julho de 2023.

**José Daniel Brasileiro Feliciano Filho**

Secretário Administração e Gestão Pública





## Planilha de Cálculo de Proventos

Matrícula 96026: **HELENILDA GONÇALVES DA SILVA VOLFF**

Benefício: Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º EC nº 41/2003.

Tipo de Cálculo	Integral
Data do Cálculo	03/07/2023
Tipo de Aposentadoria	Especial
Período de Referência	06/2023
Vencimento Base	R\$ 4.642,60
Quinquênio	R\$ 232,13
Tempo de Serviço Apurado	9.944 dias
<b>Total</b>	<b>R\$ 4.874,73</b>

### Considerações

- 1) Legalidade do evento **Vencimento base** – Lei nº 1.788/2022.
- 2) Legalidade do evento **Quinquênio** – Art. 111, Inciso XVII da Lei Orgânica Municipal
- 3) Legalidade da incorporação do evento **Quinquênio** – Art. 6º da Lei nº 841/1990

Aposentadoria concedida em conformidade do Art. 6º da EC, nº 41/2003 de 19 de Dezembro de 2003.

**Teresa Fernanda Tenório Ferro**

Gerente de Previdência





PREFEITURA DE  
**Bom Conselho**  
SEGUINDO NO CAMINHO CERTO



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/51-20230726140458.pdf>  
assinado por: idUser 198